

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIO BANANAL
ESPIRITO SANTO
11.429.173/0001-46
DECRETO Nº 0001921/2019
Data 22/10/2019

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal RIO BANANAL Abre Credito Suplementar no Valor Total de 289.185,00 (duzentos e oitenta e nove mil cento e oitenta e cinco reais) ,para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com que lhe confere a Lei Municipal em vigor 0001451/2019 .

Decreta:.

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentarias:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000002	070001.1012200052.023 31901100000	Remuneração dos Profissionais da Secretaria de Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1211000	85.845,00
0000005	070001.1012200052.023 31911300000	Remuneração dos Profissionais da Secretaria de Saúde OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1211000	14.300,00
0000026	070001.1030100152.025 31900400000	Remuneração das Profissionais das Unidades Sanitárias CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1211000	15.500,00
0000028	070001.1030100152.025 31901300000	Remuneração das Profissionais das Unidades Sanitárias OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1211000	3.240,00
0000033	070001.1030100152.029 31901100000	Remuneração dos Profissionais do Programa Saúde da Família " PSF " VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1211000	76.000,00
0000037	070001.1030100152.031 31901100000	Remuneração dos Profissionais do Programa Agentes Comunitários da Saúde " PAC'S " VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1212000	35.500,00
0000105	070001.1030200402.237 33903000000	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINARIOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL do HOSPIT. MATERIAL DE CONSUMO	2212000	14.000,00
0000114	070001.1030500162.051 31901100000	Remuneração dos Profissionais da Vigilância Epidemiologica Ambiental e Sanitária VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1211000	15.800,00
0000119	070001.1030500162.239 33903000000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIG. EPIDEMIOLOGICA, VIG. AMBIENTAL e MATERIAL DE CONSUMO	1211000	29.000,00
TOTAL:				289.185,00

Artigo 2º As Despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 paragrafo 1º da Lei Federal 4.320/64.

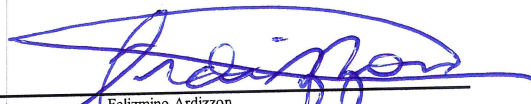
Inciso

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 289.185,00 (duzentos e oitenta e nove mil cento e oitenta e cinco reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000003	070001.1012200052.023 31901300000	Remuneração dos Profissionais da Secretaria de Saúde OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1211000	14.300,00
0000031	070001.1030100152.025 31911300000	Remuneração das Profissionais das Unidades Sanitárias OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1211000	3.240,00
0000032	070001.1030100152.029 31900400000	Remuneração dos Profissionais do Programa Saúde da Família " PSF " CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1211000	193.145,00
0000051	070001.1030100152.205 33903000000	Manutenção Prevenção e Realização Para Garantir a Saúde Bucal MATERIAL DE CONSUMO	1212000	35.500,00
0000070	070001.1030100152.235 33903000000	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS e EQUIPAMENTOS EM GERAL DAS UNIDAI MATERIAL DE CONSUMO	1211000	29.000,00
0000070	070001.1030100152.235 33903000000	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS e EQUIPAMENTOS EM GERAL DAS UNIDAI MATERIAL DE CONSUMO	2212000	14.000,00
TOTAL:				289.185,00

Artigo 3º Revogada as disposições em contrário,o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação. 22 outubro de 2019


 Felizmino Ardizzon
 Prefeito Municipal